

## **HILEMORFISMO COMUME O MOVIMENTO SUBSTANCIAL DE GERAÇÃO E CORRUPÇÃO**

**Thiago Sebastião Reis Contarato<sup>1</sup>**

*Resumo:* Quando, através dos nossos sentidos, nos voltamos para as coisas ao nosso redor, uma das primeiras verificações que podemos ter é exatamente a de que as coisas *mudam* ou estão em *movimento*. O presente artigo pretende explicitar como se dá o movimento com base na Ontologia de Tomás de Aquino, eminente filósofo do século XIII. Segundo ele, se algo que está em *movimento* é dividido, isto é, ele é composto por partes. Tomás se utilizará desse pensamento, bem como das noções de *potência* e *ato* para explicar a composição das substâncias materiais em matéria e forma. Darei mais ênfase ao movimento de geração e corrupção, uma vez que é necessário pressupor o *aspecto comum nos* indivíduos realmente. Essa pressuposição terá repercussões em diversas áreas de conhecimento, desde a Filosofia Natural até a Epistemologia. A nossa opção de trabalhar um tema de Filosofia Natural está justificada pela fato de buscarmos atribuir o máximo possível o *valor real* ao aspecto comum. Para tanto, será necessário atribuir algum *status ontológico* à potencialidade.

*Palavras-chave:* Tomás de Aquino; Geração; Corrupção; Comum; Hilemorfismo.

*Abstract:* When, through our senses, we turn to the things around us, one of the first verifications that we have is exactly the things *change* or they are in *movement*. This paper aims to clarify how is the *movement* based on the Ontology of Thomas Aquinas, an eminent philosopher of the thirteenth century. According to him, if something is in motion, then it is divided, i. e, it is composed of parts. Thomas to use this thought as well as of the notions of *power* and *act* to explain the composition of the material substances in matter and form. I will give more emphasis to the motion generation and corruption, since it is necessary to assume the *common aspect in* individuals actually. This assumption will have repercussions in various areas of knowledge, from natural philosophy to epistemology. Our choice to work a Natural Philosophy theme is justified by the fact we seek to assign as much as possible the *real value* of the common features. For this purpose, it must assign some *ontological status* to the potential.

*Keywords:* Thomas Aquinas; Generation; Corruption; Common; hylomorphism.

---

<sup>1</sup> Professor Substituto de Lógica Clássica da UFRJ (2014-2015). Mestre e doutorando em Filosofia no Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica (PPGLM) na UFRJ. Atua nas áreas de Lógica, Metafísica, Epistemologia e Filosofia Medieval com ênfase em Tomás de Aquino. E-mail: [professorthiagofilosofia@outlook.com](mailto:professorthiagofilosofia@outlook.com).

## 1 – Introdução:

Para iniciarmos, nós temos que ter em mente algumas noções importantes acerca do movimento, a saber: em seu conjunto de livros sobre a Física, Aristóteles já defendia que o indivisível não pode estar em movimento.<sup>2</sup> Desse modo, o movimento só pode ocorrer se e somente se houver na composição da coisa uma parte que *muda* e outra que *não muda*. Se não houver nada que permanece, a coisa que muda seria reduzida ao nada pela mudança e, por consequência, o próprio movimento seria reduzido ao nada. Em outras palavras, caso não possua nada que permaneça, simplesmente não haveria movimento. Ora, se as coisas estão constantemente em movimento, e este movimento não faz com que o movente se reduza ao nada, segue-se que é necessário admitir que há composição de partes nas coisas materiais ao nosso redor, na qual para toda a parte que *muda* existe outra parte que *permanece, não muda*.

Tomás de Aquino, para explicar como se dá os casos das partes que permanecem e as que mudam, recorre à célebre distinção entre o que está *em potência* e o que está *em ato*. Desse modo, as coisas são compostas por uma parte **potencial**, ou seja, a possibilidade de se realizar algo, e por uma parte **atual**, a realização de algo. Alguém poderia pensar: Somente vemos coisas realizadas ao nosso redor e nunca vemos as possibilidades, de modo que parece que somente existe o *estado em ato* nas coisas da realidade. Com esse pensamento, segue-se que é desnecessário pensar *numa parte potencial* como estando na realidade. Afinal de contas, por que afirmar que há uma parte potencial se nós admitimos que a coisa está em ato (realizada)?

Para respondermos a esta pergunta cabe a nós lembrarmos que a coisa não está apenas *em ato* (isto é, realizada), mas também está *em movimento* e, por estar *em movimento*, em outras palavras, trata-se de uma *coisa movente*. Sendo assim, precisamos defender a parte potencial para outra atualização, pois o movimento é sempre *a passagem de um estado em potência para um estado em ato*. Se tudo na realidade estivesse em ato não seria possível haver o movimento e para estar em movimento deve haver uma parte *potencial*, isto é, com a possibilidade para outra realização. Desse modo, numa sequência de movimentos das substâncias corpóreas, deve haver uma parte potencial *que permanece* ao longo de todo o processo. Na medida em que permanece, esta parte dá a possibilidade do movimento. Por essa descrição, portanto, devemos concluir que a *parte que permanece* é a **parte potencial**, enquanto a *que muda* é a **parte atual**, a qual muda na medida em que é aquela que realiza a determinação deste ser.

---

<sup>2</sup> “Por consiguiente, lo que no tiene partes no puede estar en movimiento ni en general estar cambiando.” (Aristóteles, Fís. VI, 10.240b31) “Todo lo que cambia tiene que ser divisible” (Aristóteles, Fís. VI, 4.234b10)

Sendo assim, as coisas da natureza ao nosso redor, uma vez que estão sujeitas a algum tipo de movimento, são sempre compostas de uma parte potencial e outra parte atual. O termo “Composto” pode ser entendido como “posto junto”<sup>3</sup> ou, em outras palavras, seria uma coisa com partes que são *postas juntas*, as quais são duas, uma *potencial* e outra *atual*. Essa relação de composição irá depender de qual é a atualização, uma vez que toda potência é ordenada para o ato correspondente. Deve-se entender aqui que estamos falando de “partes” enquanto integrais, isto é, enquanto partes que integram um todo composto. Como veremos, nas substâncias corpóreas sujeitas ao movimento há uma composição entre a parte que muda, a forma, e a parte que permanece, a matéria. Assim, as substâncias corpóreas são compostas de duas partes integrais, matéria e forma, como prevê a teoria do hilemorfismo aristotélico.

Em seus raciocínios, Tomás distingue o que seriam algumas relações entre o “todo” e as suas “partes”<sup>4</sup>, mas para este artigo apenas duas relações são importantes, a saber: [1] O **todo universal** está, *por essência e virtude*, em qualquer das suas **partes universais**, de modo que se predica propriamente de cada parte. Por exemplo: Assim podemos dizer que “animal” pode ser predicado de “homem” e de “cavalo” dizendo “homem é animal” e “cavalo é animal”. Nesse sentido “animal” é o todo universal, enquanto “cavalo” e “homem” são parte desse todo universal. Por outro lado, [2] O **todo integral** *não está por essência e nem por virtude* em qualquer das suas **partes integrais**, de modo que este todo não se predica de cada parte. Por exemplo: Não se diz que “homem é corpo” ou que “homem é alma”, porque “corpo” e “alma” são partes integrais do homem (todo integral). Contudo, é possível que todas as partes **juntas** sejam predicadas *impropriamente* desse todo integral, como quando alguém diz “O homem é corpo e alma”.

Como se verá nos textos a seguir, nós nos utilizaremos dos dois tipos de relação do todo com as partes. A relação [2] será usada quando falarmos da matéria e da forma, enquanto partes integrais que compõem o todo, que é o composto hilemórfico. Já a relação [1], embora muitos a apliquem a *universais* que estariam *apenas* no intelecto, nós aplicaremos também ao *comum* da realidade, sempre levando em conta que o *modo de ser do intelecto* é diferente daquele *modo de ser da realidade*.

---

<sup>3</sup> O prefixo “Com” transmite a idéia de “junção”. De modo que “composto” pode ser entendido como “posto junto”.

<sup>4</sup> S.Th.I, q.77, a.1, ad.1. Haveria também um meio-termo entre estes que foram citados acima, que seria [3] o **todo potencial** (ou **virtual**) que *não está por essência, mas está por virtude* em qualquer das suas **partes potenciais**, de modo que o todo potencial **não** se predica tão propriamente de cada parte tal como é o todo universal; por exemplo: Quando se diz que “a inteligência, a memória e a vontade são a alma”, uma vez que inteligência, memória e vontade são potências ou faculdades da alma, de modo que sejam partes potenciais desta última. Em S.Th.I, q.76, a.8 res, Tomás chega a falar também de **todo quantitativo e partes quantitativas**, como por exemplo as partes quantitativas de um corpo que, embora possa ter um significado parecido com todo e parte integrais, esta relação de todo e parte envolve a categoria accidental da quantidade.

Contudo, mesmo que o tipo universal tenha modos de ser diferentes no intelecto e na realidade, há uma relação entre a *composição da definição* que ocorre no intelecto e a *composição das substâncias* corpóreas na realidade. Na definição “animal racional”, “animal” não é a matéria (comum), mas é tomado da matéria (comum) da realidade e “racional” não é a forma (comum), mas é tomado da forma (comum). Como veremos mais adiante, as “intenções lógicas”, são chamadas de “*lógicas*” por influência do nosso intelecto, mas também são chamadas de “*intenções*” na medida em que apontam para coisas existentes fora do intelecto, de modo que podemos considerá-las com um modo de ser *nas coisas* realmente.

## 2 - O Hilemorfismo Tomista:

Para explicar o movimento ou a mudança segundo a Física Aristotélica, normalmente as pessoas recorrem a uma explicação comumente apresentada que podemos colocar do seguinte modo: acidentes são os aspectos que *mudam* nas coisas, enquanto a substância é o aspecto que *não muda*. Desse modo, chamaremos o resultado dessa explicação de “composto inter-categorial”, ou seja, um composto no qual uma parte é a categoria da substância e a outra envolve as outras nove categorias accidentais<sup>5</sup>. A substância já pode ser considerada como um indivíduo em ato e por si só existente, mas ela não tem por si os acidentes, de modo que está em potência quanto às determinações accidentais. Considerando *este tipo* de composto, a substância pode ser considerada a *parte potencial* que permanece em potência para receber os acidentes, enquanto os acidentes seriam as *partes atuais* que mudam a cada realização do acidente.

Essa explicação acerca do movimento a âmbito accidental não está incorreta, embora esteja incompleta, uma vez que há certas mudanças que ocorrem no âmbito de substância, a saber: a geração e a corrupção desta substância. Desse modo, não ocorre apenas de as substâncias *existirem por si enquanto individuais*, mas também ocorre um *movimento a âmbito substancial* de geração e corrupção. Obviamente, *o ato* da existência individual da substância *não* pode por si só explicar *o movimento*, o que nos leva a admitir a necessidade de haver, na própria substância, uma composição de uma parte atual, enquanto individual, e outra parte potencial para realizar o movimento no

---

<sup>5</sup> Em suas análises, Aristóteles verificou a existência de 10 categorias, nas quais uma é a substância e as outras nove são os acidentes, quantidade, qualidade, relação, lugar, tempo, estado, hábito, ação e paixão (Cat.IV, 1b). Aristóteles considera em *Metafis. 7, 4, 1029b23* a possibilidade de se falar de um “composto” entre as categorias, o qual estou chamando de “composto inter-categorial”. Nessa composição, consideremos que uma das partes sempre será a substância, uma vez que esta serve sempre como *substrato* para os outros acidentes. Tomás segue o seu mestre.

processo de vir-a-ser. É aqui que começa a aparecer a teoria do *hilemorfismo*<sup>6</sup>, a qual defende que as substâncias na Física são compostas de matéria e forma.

É verdade que todas as coisas são geradas e corrompidas enquanto são individuais, mas verificaremos que o aspecto comum (tanto da forma quanto da matéria) é importante no processo de geração e corrupção. A *matéria comum* é a parte potencial que permanece no processo de geração e corrupção. Contudo, geração e corrupção pressupõem respectivamente *vir a existir* e *deixar de existir*. Assim, precisamos admitir um princípio que serve de causa para a existência,<sup>7</sup> o qual Tomás considera que seja a forma, enquanto comum específica.

### 3 - O “Comum” no Processo de Geração e Corrupção:

No composto substancial, o existir por si é atribuído à *forma*, já a sua contraparte, a *matéria comum*, é puramente potencial, de modo que não existe por si, mas pela *forma*<sup>8</sup> numa substância composta. Só pela forma (enquanto comum) já poderíamos defender que o aspecto comum tem um ser na realidade, porém a matéria comum também será requisitada como tendo algum ser. Embora a matéria comum seja pura potência não existe por si, precisamos admiti-la *nos* indivíduos da realidade diante do movimento de geração e corrupção das substâncias. Tomás se expressa assim:

“Ora, o existir por si convém à forma, que é o ato. Por onde, conforme isto, a matéria adquire o ser em ato na medida em que adquire a forma, por outro lado, conforme isto, acontece a corrupção nela na medida em que a forma é separada dela.”<sup>9</sup>

<sup>6</sup> Em grego ὕλη (*hile*) que significa “matéria” e μορφή (*morfe*) que significa “forma”.

<sup>7</sup> S.Th.Iª, q. 76, a.6, ad.3. / S.Th.Iª, q. 76, a.4, s.c. /S.Th.Iª, q. 75, a.5, ad.3

<sup>8</sup> In VII Metaphys., lect.2, n.1285: “(...) *materia enim non potest per se existere sine forma, per quam est ens actu, cum de se sit in potentia tantum; ipsa enim non est hoc aliquid nisi per formam, per quam fit actu.*”

<sup>9</sup> S.Th., Iª, q. 75, a. 6, res.: “*Esse autem per se convenit formae, quae est actus. Unde materia secundum hoc acquirit esse in actu, quod acquirit formam, secundum hoc autem accidit in ea corruptio, quod separatur forma ab ea.*” A expressão de Tomás “*secundum hoc*”, foi traduzida como “conforme isto” onde o termo “isto” faria referência a explicação anterior da primeira frase “*Esse autem per se convenit formae, quae est actus*”. É possível pensar também que “isto” (“*hoc*”) esteja fazendo referência a algo individual, mas o contexto onde este trecho se encontra não permite pensar nisso totalmente, pois fala da forma e da matéria de modo geral, sem entrar em detalhes deste tipo.

Diante desse texto, podemos verificar que a matéria enquanto pura potência tem característica de ser meramente passiva no processo de geração e corrupção, de modo que é ela que antes de mais nada sofre a ação da forma adquirindo o ser (geração) e se corrompendo. Perceba-se que, neste texto, é a *matéria que recebe o ser* na medida em que recebe a forma, o que nos leva a pensar que, embora seja pura potência quando por si mesma, a matéria tem um ser na medida em que tem uma forma. Diante disso, considerando o composto substancial, podemos dizer que ocorre o movimento de *corrupção* de uma “substância 1” na medida em que a “forma 1” se separa da matéria. Por outro lado, ocorre o movimento de *geração* de uma “substância 2” quando a matéria começa a existir pela união com a “forma 2” e, assim, sucessivamente<sup>10</sup>. Portanto, no movimento de geração e corrupção da Física, todas as substâncias são compostas de matéria, a parte que permanece e é apta a receber outras atualizações, e a forma, a parte atual que muda. Contudo, o modo da **matéria** permanecer como sujeito de mudanças não é o mesmo modo pelo qual a **substância individual** permanecer como sujeito em relação aos acidentes, já que a substância *possui por si* ato enquanto individual, enquanto matéria *não possui por si* ato algum.

Neste passo, três teses acerca da matéria entram em confronto, a saber: [1] a matéria é potencial para muitas formas<sup>11</sup>; [2] a matéria é a parte que serve de sujeito<sup>12</sup> para transmutar-se pelas formas, as quais também mudam nos compostos substanciais; [3] a matéria não possui nenhum ato por si mesma (ela é pura potência)<sup>13</sup>. Desse modo, a matéria não é a *mesma* em relação a todas as formas num sentido único ou numérico, já que essa unicidade já pressuporia um determinado estado *em ato* enquanto único e individual, o que contraria a tese [3]. Além disso, se fosse a mesma numericamente individual, a matéria contrariaria a tese [2], uma vez que não se transmutaria, mas continuaria com o mesmo ser, como ocorre quando consideramos a substância já individualizada que não se transmuta em relação aos acidentes.

Para tentar resolver este problema, devemos partir da tese [1], com a qual se segue que a matéria, enquanto parte potencial, deve ser considerada como uma unidade num sentido de que é *comum* a muitos atos, ou muitas formas. Assim, quando falamos de “comum” não se pretende defender uma unidade numérica, mas se pretende que esta unidade da “potência da matéria” esteja em função de muitos “atos de formas”, de modo que seja ela diversificada pela diversidade destes muitos atos, o

<sup>10</sup> S.C.G., lib.2, cap.33, n.1 - “[...] na privação verdadeiramente sempre é adjunta a uma forma contrária uma vez que seja impossível a matéria existir sem qualquer forma.” (“[...] *privatio vero semper adiungitur formae contrariae, cum impossibile sit materiam esse absque omni forma.*”)

<sup>11</sup> S.C.G., lib.3, cap.86, n.1 “*materiam, quae est in potentia ad plures formas*” / S.Th.Iª, q.7, a.1, res.

<sup>12</sup> S.Th.Iª, q.75, a.5, ad.2. / S.Th.Iª, q.27, a.2, arg.1 /

<sup>13</sup> S.C.G., lib.1, cap.17, n.7 - “*Sic etiam Deus et materia prima distinguuntur, quorum unus est actus purus, aliud potentia pura, in nullo convenientiam habentes.*” / S.Th.Iª, q.115, a.1, ad.2

que estaria de acordo com a tese [2], pois a matéria enquanto sujeito poderia se transmutar de acordo com a multiplicidade das formas específicas. Por fim, temos que dizer que a matéria comum *por si mesma* não tem nenhum ato, mas apenas *pela forma*, que a diversifica especificamente (como veremos adiante), de modo que estaremos de acordo com a tese [3] também na medida em que a matéria se diversifica pela forma.

#### 4 - O “Comum” na Filosofia Tomista:

Antes de prosseguirmos com os raciocínios, precisamos deixar bem claro como se dá a noção de comum em Tomás de Aquino. A primeira coisa que devemos ter em mente é que podemos falar de dois modos de ser: um do “comum” na realidade e outro do “universal” no intelecto. Sobre os dois modos de ser podemos resumir o pensamento de Tomás nestes pensamentos dele:

“Embora seja necessário, para a **veracidade**<sup>14</sup> da cognição, que este seja correspondente com a coisa, não é necessário porém que se identifique o **modo** da cognição e o da coisa. (...) embora a *natureza do gênero e da espécie* nunca esteja senão **nestes indivíduos**, o intelecto entende a *natureza do gênero e da espécie* **sem** o entender dos princípios individuantes.”<sup>15</sup> [grifo meu]

O que nós falamos no item 1 deste artigo acerca do todo e da parte enquanto universais começará a aparecer a partir de agora quando falamos do gênero e da espécie. Neste texto, Tomás está falando da noção de **gênero** e **espécie** (há também a **diferença específica** que não foi apresentada nesta citação de Tomás) que **são intenções lógicas** e, como tais, estão apenas no intelecto, quando consideradas por si mesmas (sem os princípios individuantes). Este texto é importante para nós porque, embora muitos textos possam ser ambíguos, este texto mostra claramente que Tomás faz referência ao aspecto *comum*, quando fala da natureza do gênero e da espécie *em indivíduos*, como que instanciados nestes. Quando falamos de gênero e de espécie, podemos dizer que se trata de certo modo, respectivamente, de um conjunto maior e de um conjunto menor (este contido no maior), de modo que estamos falando de universais, ou aspectos comuns. A distinção de gênero e espécie enquanto considerado

<sup>14</sup> S.Th.Iª, q.16, a.2, Res. “*Veritas est adaequatio rei et intellectus.*”

<sup>15</sup> S.C.G. Lib.II, c.75, n.6 – “*Quamvis enim ad veritatem cognitionis necesse sit ut cognitio rei respondeat, non tamen oportet ut idem sit modus cognitionis et rei. (...) licet natura generis et speciei nunquam sit nisi in his individuis, intelligit tamen intellectus naturam speciei et generis non intelligendo principia individuantiã*”

na física terá um papel importante quando falarmos mais adiante dos graus de abrangência da potência da matéria, enquanto genérico, e do ato das formas, enquanto específico.

Diante disso, no texto citado acima, Tomás apresentará os dois modos de ser da natureza do gênero e da espécie<sup>16</sup>: [1º] “*sem os princípios individuantes*”, no intelecto, e [2º] “*nos indivíduos*”, na realidade. O que significam dizer esses modos? O [1º] “*sem os princípios individuantes*”, significa que estamos tratando a intenção lógica **enquanto tal**, de modo que seja “Uno”, o qual existiria *apenas no intelecto*. Quanto ao [2º] “*nos indivíduos*”, significa que a intenção lógica não é considerada por si, mas é considerada **pelos elementos** que estão contidos nesta intenção lógica, de modo que o modo seja “Múltiplo”.

Sendo assim, neste artigo, estamos defendendo que o 2º modo de ser do universal na realidade *não se trata nem* de um conceito universal do intelecto *e nem* de um indivíduo real, mas se trata de um *meio-termo* entre os dois. Esse meio termo poderia ser significado da seguinte maneira “*cada x*” tal que *x* é um nome de uma espécie, por exemplo, “*cada homem*”. O termo “*cada*” (*unumquodque*<sup>17</sup>) junto com uma espécie não transmite idéia de um único indivíduo real somente e nem de um universal uno, como no intelecto. Esse seria o modo de ser do aspecto comum instanciado nos indivíduos *realmente*.

Quando pensamos nos coletivos da língua portuguesa podemos formar exemplos, pelos quais o assunto ficaria mais claro: Digamos que existem vários bois na minha frente. Quando eu construo uma frase do tipo “O rebanho foi pastar”, o coletivo “rebanho” é totalmente uno, de modo que seria apenas um conceito universal do intelecto e, do mesmo modo que está no intelecto é impossível que exista fora de mim, uma vez que o “rebanho” não existe por si na realidade. Se atribuíssemos realidade ao coletivo, nós cairíamos nas Idéias platônicas, as quais existiriam por si na realidade, das quais Tomás tenta se afastar o máximo possível. Assim, Tomás frequentemente defende que não devemos atribuir o *modo de ser* do universal do nosso intelecto às coisas. Quando queremos atribuir **valor real** a uma frase do tipo “O rebanho foi pastar”, na verdade queremos dizer que “Cada boi foi pastar”. O significado desta última proposição é atribuível às coisas da realidade corretamente.

---

<sup>16</sup> Tomás considera “*gênero*” de dois modos como fazendo referência a algo físico, na realidade, e a algo puramente lógico, apenas no intelecto. Uma evidência está em S.Th.Iª, q.66, a.3, ad.3 – “*Caso o gênero seja considerado na Física [si genus consideretur physice], (...) Porém, segundo a consideração lógica [Secundum autem logicam considerationem], (...)*”. Se gênero possui esses dois modos de ser, com certa razão também podemos considerar que a “*espécie*” e a “*diferência específica*” tenham esses dois modos de ser. Por isso é que neste texto acima da *S.C.G. Lib.II, c.75, n.6*, Tomás cita os dois modos de ser do gênero e da espécie.

<sup>17</sup> Joseph Owens, na nota 26 de seu artigo “*Quandoque and Aliquando in Aquinas' tertia via*”, afirma que os termos *unumquodque* ou *quodlibet* são usados por Tomás para expressar distribuição em muitos.



Esse modo múltiplo e dividido da natureza do boi é exatamente o que podemos chamar de “comum” na realidade.

Quando pensamos no aspecto comum, não pensamos em um universal *em ato* na realidade *por si mesmo*. Quanto ao aspecto comum, nós só podemos atribuir um primeiro ato, que é o *actus essendi*, o qual seria o primeiro ato da *ser*, considerado aqui apenas enquanto *fonte* ou *causa* da existência em ato<sup>18</sup>. Não se trata de um ser por si ainda, mas é um ser enquanto *comum* em muitos indivíduos, ou seja, *em potência* para existir individualmente. O ser do comum é apenas um *ser em* indivíduos, enquanto parte de um todo. Assim, o ser daquilo que é comum envolve um misto entre ato e potência, de modo que o comum *tem ato em função* de outro, como ocorre, por exemplo, da matéria comum que só *tem ato em função* da forma, como veremos adiante.

## 5 – A Matéria e a Forma *Comuns*:

Perceba-se que a discussão muda de figura a partir de agora, pois o movimento substancial de geração e corrupção nos leva a um discurso bem mais abrangente, isto é, o discurso envolve todas as substâncias materiais. Não estamos falando de uma única substância, na qual inere determinados acidentes, mas estamos falando das substâncias em geral, de modo que consideramos agora o âmbito da Física como um todo. Prossigamos com um texto de Tomás:

“A matéria porém, segundo o que é, está em potência para a forma. Logo, é forçoso que, segundo considerada em si, esteja em potência **para a forma** de todos aqueles dos quais é **matéria comum**. Contudo, por uma forma não **se faz em ato**, a não ser que seja **por aquela forma**. Permanece, então, em potencia quanto à todas as outras formas.”<sup>19</sup> [Grifo meu]

No texto acima citado da Suma Teológica, aparece uma posição contrária a Tomás, a qual afirma que a matéria tem uma unidade em função de uma forma única. Entenda-se “*uma forma única*” como se tratando de *forma comum* defendida por Avicébron. Como dissemos, a matéria só existe pela forma, nunca por si mesma.

<sup>18</sup> S.Th.Iª, q. 76, a.6, ad.3. / S.Th., Iª, q.77, a.1, ad.2: “*Ad secundum dicendum quod actus ad quem est in potentia materia prima, est substantialis forma. Et ideo potentia materiae non est aliud quam eius essentia.*”

<sup>19</sup> S.Th.Iª, q.66, a.2, res.: “*Materia enim, secundum id quod est, est in potentia ad formam. Oportet ergo quod materia, secundum se considerata, sit in potentia ad formam omnium illorum quorum est materia communis. Per unam autem formam non fit in actu nisi quantum ad illam formam. Remanet ergo in potentia quantum ad omnes alias formas.*”

Nesse ponto, Tomás coloca na boca do filósofo Avicébron e dos antigos físicos<sup>20</sup> a defesa de que existe uma *forma comum* que atualizaria a *matéria comum*, o que formaria uma determinada *unidade substancial comum*, posição que é estranha a Tomás de Aquino.

Como já dissemos, o termo “comum” não faz referência a algo totalmente uno<sup>21</sup>, mas sim diviso como uma multiplicidade, de modo que quando falamos de uma *substância comum*, estamos falando de um *subsistir comum em cada coisa*. Assim, Avicébron também aplica o sentido da palavra “comum” como um universal diviso numa multiplicidade de indivíduos, mas a sua posição diversa de Tomás, uma vez que, segundo Avicébron, ocorreria a atualização *de uma só vez* da multiplicidade das coisas em todo âmbito físico. A **atualização** da *forma comum* seria **com abrangência igual à potencialização** da *matéria comum*, o que significa que a “forma comum” não realiza nenhuma determinação ou especificação na matéria, mas a forma somente atualiza, isto é, dá realidade, para a matéria comum com o mesmo grau de abrangência. Essa postura a respeito da “forma comum” seria defendida pelos físicos antigos e por Avicébron, mas Tomás se contrapõe a isso afirmando:

“(…) deve-se dizer que a matéria prima nem foi criada completamente sem forma, nem com uma única forma comum, senão com formas distintas.”<sup>22</sup>

Essa contraposição de Tomás pode nos levar a pensar que ele não defende o aspecto comum enquanto *real*, mas apenas enquanto *lógico*, no intelecto. Contudo, nós só conseguimos descrever o movimento de geração e de corrupção na medida em que supomos a matéria comum. Diante desse problema, a primeira coisa que se deve ter em mente é que podemos pensar em dois graus de abrangência da atualização: [1º] A forma, enquanto comum, pode se tratar de uma atualização *com grau de abrangência igual* ao grau da potencialização da matéria. Assim, enquanto a potencialização da matéria ficaria num âmbito **genérico**, a atualização da forma também ficaria num âmbito **genérico**. Por outro lado, também poderia acontecer que [2º] a forma, enquanto comum, pode se tratar de uma atualização *com grau de abrangência menor* do que o grau da potencialização da matéria. Assim, enquanto a potencialização da matéria ficaria num

<sup>20</sup> Avicébron (1021-1070 d.C.) foi um filósofo judeu com fortes tendências neoplatônicas. Sua principal obra foi conhecida pelos medievais como *Fons Vitae* (fonte da vida), de onde provavelmente advem a referência de Tomás. Em *S.Th.Iª, q.66, a.2, res.*, Avicébron é citado como um exemplo de alguém que defende a unidade da forma de modo correspondente a unidade da matéria. Sobre os antigos físicos, Tomás diz que são os “*que ensinavam ser a matéria prima algum corpo em ato, como o fogo, o ar, a água...* (S.Th. Iª, q.66, a.1, res.)”. Trata-se dos pré-socráticos: Heráclito de Éfeso, o fogo; Anaxímenes de Mileto, o ar; Tales de Mileto, a água.

<sup>21</sup> Não se trata do mesmo modo como Espinoza entende o termo “Substância”, por exemplo.

<sup>22</sup> S.Th. Iª, q.66, a.1, res. “*oportet dicere quod materia prima neque fuit creata omnino sine forma, neque sub forma una communi, sed sub formis distinctis.*”

âmbito **genérico**, a atualização da forma ficaria num âmbito **específico**. Tomás se contrapõe a à noção de “forma comum” considerando o [1º] modo de forma comum, mas não se contrapõe ao [2º] modo de forma comum. Quanto ao [2º], muito pelo contrário, ele precisará defendê-lo.

O motivo de Tomás se contrapor ao [1º] pode ser verificado exatamente pelas noções de geração e corrupção. Assim, Tomás afirma:

“Nem se pode dizer que se tem uma forma comum, e de modo posterior sobreviessem-lhe formas diversas, pelas quais seja distinta. (...) Porque quando essa forma precedente **dá o ser em ato ao gênero da substância** e o faz ser **este algo**, se segue que a forma superveniente não faz simplesmente **o ser em ato**, mas o ser em ato **neste**, o que é próprio das formas acidentais; e então as formas seguintes seriam acidentes, em relação aos quais *não ocorre a geração*, mas a alteração. Por onde deve-se dizer que a matéria prima nem foi criada completamente sem forma, nem com uma única forma comum, senão com formas distintas.”<sup>23</sup>  
[Grifo nosso]

Neste texto, Tomás realiza uma redução ao absurdo. Se essa “forma comum” realiza o ato com *grau de abrangência igual* ao da potência da matéria comum, então o *comum* da forma iria se identificar com o *comum* da matéria, de modo que formariam uma única substância *comum* do universo físico. E isso é o que significa dar “*o ser em ato ao gênero da substância*”, o que seria atualizar toda e *cada* substância *de uma vez só*, fazendo a multiplicidade das coisas do universo físico serem “**este algo**”. Em outras palavras, estamos dizendo que a multiplicidade das coisas teria uma unidade desse modo, a saber: a matéria seria atualizada pela forma com o mesmo grau de abrangência, de maneira que *cada matéria do universo seria completamente atualizada* pela forma comum, não sobrando nenhum espaço para alguma potência da matéria. Assim, falando de uma *unidade substancial comum*, todos os indivíduos teriam uma substância completamente atualizada, não havendo espaço para mudanças substanciais.

Uma vez que consideremos que este “universo físico” seja deste modo, todas as outras formas que vierem depois seriam meros acidentes. No final, Tomás conclui dizendo que não haveria geração das coisas ao nosso redor, ou seja, todas as coisas *que existem agora ao nosso redor* existiram desde sempre, embora os acidentes delas possam

<sup>23</sup> Idem. – “*Nec etiam potest dici quod habuit aliquam formam communem et postmodum supervenerunt ei formae diversae, quibus sit distincta. (...) Quia cum illa forma praecedens daret esse in actu in genere substantiae, et faceret esse hoc aliquid; sequebatur quod superveniens forma non faceret simpliciter ens actu, sed ens actu hoc, quod est proprium formae accidentalis; et sic sequentes formae essent accidentia, secundum quae non attenditur generatio, sed alteratio. Unde oportet dicere quod materia prima neque fuit creata omnino sine forma, neque sub forma una communi, sed sub formis distinctis.*”

ter se alterado. Aqui que repousa o absurdo porque eu sei que não foram apenas os acidentes que foram alterados, mas eu não existi desde sempre, a árvore do quintal não existiu desde sempre, este computador não existiu desde sempre, assim como qualquer outra substância material ao nosso redor, mas cada um destes vieram a existir. Assim, é evidente que cada coisa possui uma unidade própria que foi gerada em algum momento. Contudo, Tomás não faz uma redução ao absurdo apenas porque não haveria geração, mas também porque não haveria corrupção. Assim ele também diz que “(...) *tal forma seria imutavelmente inerente à matéria e, por ela, todos os corpos seriam incorruptíveis.*”<sup>24</sup>

Contudo, em sua Filosofia Natural, Tomás admite que os corpos celestes que estão acima da lua, tais como o Sol a Lua e os planetas, teriam esse modo de atualização com grau idêntico ao da potência.<sup>25</sup> O grau de potência genérico (*enquanto comum*) é atualizado por um grau de atualização igualmente genérico (*enquanto comum*), de modo que não causa nenhum tipo de especificação. Uma vez que não há especificação e considerando a Árvore de Porfírio, quando falamos de grau genérico aqui, falamos do gênero supremo e primeiro da *substância*. Além disso, enfatizo que se trata de genérico *enquanto comum*, ou seja, enquanto refere-se a muitos de modo dividido *em cada um*, e não totalmente uno. Assim, na constituição ontológica dos corpos celestes, o primeiro ato, que é o *ato da existência*, também será o *ato da individuação*. Em outras palavras, isto significa que os corpos celestes não possuirão nada de comum entre si, sendo apenas individuais e tudo nestes indivíduos é individualizado, de modo que cada um é único em sua espécie<sup>26</sup>. Ora, para geração é necessário pressupor o aspecto comum. Portanto, daí Tomás concluirá que os corpos celestes não são gerados e não são corruptíveis, existindo desde sempre e para sempre.

Contudo, no que diz respeito aos corpos sublunares, Tomás defenderá o grau de atualização da forma do tipo [2<sup>a</sup>], tal como descrevemos acima, as quais ele chama de *formas distintas*. Por “*distintas*” não se deve entender ainda que se realizam distinções individuais, mas se deve entender que se tratam de distinções a nível específico. De fato, há textos onde Tomás fala da matéria e a forma comuns<sup>27</sup>, de modo que a matéria esteja em potência para infinitos “atos das formas”<sup>28</sup> e, quando atualizada, a matéria recebe o ser na espécie<sup>29</sup>. Esse é um ponto importante, pois a forma, na

---

<sup>24</sup> S.Th. I<sup>a</sup>, q.66, a.2, res

<sup>25</sup> S.C.G. Lib.III, c.20, n.3a

<sup>26</sup> S.C.G. Lib.II, c.93, n.5

<sup>27</sup> S.Th. I<sup>a</sup>, q.29, a.2, ad.3. / S.Th.I<sup>a</sup>, q.119, a. 1, res. / S.C.G.lib.1, c.21, n.4

<sup>28</sup> S.Th.I<sup>a</sup>, q. 7, a.1, co.

<sup>29</sup> S.Th.I<sup>a</sup>, q.44, a.2, co. / S.Th.I<sup>a</sup>, q.50, a.2, ad2. / S.Th.I<sup>a</sup>, q.76, a.5, arg.3. et ad 3

medida em que atualiza a matéria não a deixa tal como a matéria é em si mesma, de modo genérico, mas tal como é numa espécie. A matéria comum, enquanto gênero, é em si mesma pura potência, mas enquanto parte constitutiva da essência da espécie, a matéria possui um ato *pela forma*.

Como a potência da matéria comum é **genérica** e o ato da forma causa a diversidade **específica**, o ato da forma *não completa* a potência da matéria, de modo que a matéria permanecerá em potência para outra forma, a qual dará outra existência.<sup>30</sup> Assim é que podemos descrever o movimento de geração e corrupção, pois acontecerá o fato de a matéria comum *sempre permanecer em potência*, mesmo que esteja em ato (menos abrangente) pela forma que a determina numa essência específica. Diante disso, fica ainda mais claro o motivo de Tomás afirmar que, se a matéria comum (genérica) fosse atualizada por uma forma comum (também genérica), não haveria geração e nem corrupção das substâncias. A atualização da forma cobriria toda a potencialidade da matéria, de modo que esta não estaria mais em potência para nenhuma outra forma, mas a própria matéria estaria sempre e *totalmente* em ato pela forma (genérica), o que é absurdo, pois *cada* substância, no âmbito sublunar, não existiu e não existirá sempre.

As gerações e as corrupções das substâncias na natureza só podem ser entendidas se, a primeiro momento, considerarmos esses dois aspectos comuns de modo genérico e de modo específico *na realidade*. Desse modo, temos o composto de *gênero próximo e diferença específica* na realidade, a saber, matéria comum genérica e forma específica. Neste ponto, temos que ter o cuidado para não realizarmos uma equivalência total como se matéria fosse *igual* a gênero e forma *fosse* igual à diferença. Na verdade, “gênero”, “espécie” e “diferença específica” são intenções lógicas que existem apenas no nosso intelecto. Contudo, há os dois modos de ser, um *no intelecto* e outro *nos indivíduos* realmente, tal como já dissemos. São esses modos de ser que levam Tomás a afirmar frequentemente que o gênero próximo não é a matéria comum, mas é tomada da matéria comum e a diferença específica não é a forma, mas é tomada da forma<sup>31</sup>.

Por fim, cabe a nós lembrarmos que, embora a forma seja a parte que dá a existência ao composto, este composto de matéria e forma comuns não está em ato por si totalmente. Se estivessem por si na realidade, nós cairíamos no pensamento das universais platônicas existentes por si, o que Tomás evita. O aspecto comum existe “**em cada um**”, de modo que aquilo que é comum somente tem ser em função da

---

<sup>30</sup> S.C.G. Lib.II, c.30, n.7 – “*In quibus vero forma non complet totam potentiam materiae, remanet adhuc in materia potentia ad aliam formam.*” S.C.G. Lib.III, c.20, n.3b “[...] *vero forma non replet totam materiae potentiam: unde adhuc in materia remanet potentia ad aliam formam; et in alia materiae parte remanet potentia ad hanc formam?*”

<sup>31</sup> De Ente, c.2, n.24. / S.Th.Iª, q.85, a.5, ad.3

“*individuação*”. Se assim ocorre, é necessário um princípio de individuação para a matéria e forma comuns, que compõem *a espécie ínfima*. Este princípio de individuação Tomás considerará que seja a matéria assinalada ou individual<sup>32</sup>.

Assim, em cada geração e corrupção das substâncias haveria uma sucessão ordenada de atualizações. [1º] A matéria, que é puramente potencial estando num âmbito genérico, não tem ser por si mesma, mas apenas pela forma (específica). [2º] A atualização do ser é dada pela forma (específica), dá apenas um ser numa espécie, da mesma maneira que, logicamente, o gênero se especifica através da diferença específica. [3º] Ocorre então o **composto da espécie** em *gênero próximo e diferença específica* intelectualmente, e em *matéria comum genérica e forma comum específica* realmente. A matéria, numa espécie, possuirá um determinado grau de atualização *por determinada forma*, mas seu grau de potencialização não será totalmente abrangido por esta atualização. [4º] Esta espécie é individuada, de modo que a substância se torna *esta* substância individual. É importante lembrar que essa ordem apresentada não é uma ordem cronológica de duração, de antes e depois, tudo pode ser compreendido como ocorrendo ao mesmo tempo, ou apenas desconsiderando o tempo. A ordem que estamos colocando aqui é uma *ordem de natureza*, passando do mais potencial para o mais atual. Nós só poderemos explicar a geração e a corrupção na Física se admitirmos essa ordem de natureza nas coisas ao nosso redor.

## Conclusão:

Com este artigo, demonstramos que o aspecto comum, enquanto existindo *em cada* coisa realmente, é extremamente relevante para se explicar o movimento de geração e corrupção. Uma vez que admitimos que esses movimentos de geração e corrupção de substâncias existem de fato na realidade, também teremos que admitir que o aspecto comum existe na realidade com algum *modo de ser*, embora não seja o mesmo *modo de ser* do intelecto.

Esse aspecto comum, de modo nenhum, pode ser um “*existir por si*”, de modo “*uno*”, como ocorre no nosso intelecto, uma vez que cairíamos no pensamento platônico, o qual Tomás se contrapõe. Esse aspecto comum possui um “*ser*” que só pode se tratar de um “*ser em*”, o que adquire um caráter de multiplicidade. Disso se depreende que, segundo Tomás, não existem apenas indivíduos na realidade, uma vez que podemos falar de *um único indivíduo*, mas também podemos falar de *cada um de uma espécie*. Daí que o conceito no intelecto pode fazer referência *a muitos* de modo verdadeiro, uma vez que o objeto ao qual se refere é o aspecto comum.

---

<sup>32</sup> Não pretendemos entrar em detalhes acerca do princípio de individuação. Neste artigo apenas consideremos que Tomás pressupõe que a matéria individual é o princípio de individuação.

O processo de geração e corrupção considera duas partes, uma atual (a forma) que causa a ser e outra potencial (a matéria) que é o sujeito do movimento de vir a ser e deixar de ser na Física. Uma vez ocorrido o primeiro ato do ser, que é causado pela forma enquanto comum (específica), temos a essência específica que é composta de matéria e forma, gênero próximo e diferença específica. Esse seria apenas o *atus essendi* que, uma vez que se trata do primeiro ato do ser, pode ser considerado como fonte primária do ser deste ente, ou causa do ser. Todavia, o composto de matéria e forma comum está *em potência* para a individuação, que é *atualizado* pelo princípio de individuação, o qual Tomás considera que seja matéria assinalada.

Fica claro, portanto, que o “*comum*” não existe por si, mas somente *existe em* cada um de uma espécie. Somente indivíduos existem em *sentido estrito*, isto é, com existência completa e total. Ora, mesmo depois da existência deste indivíduo (*sentido estrito*) como um todo da substância composta, podemos continuar admitindo a existência em *sentido lato* das partes enquanto existem neste todo. Do mesmo jeito que podemos considerar que as partes integrais existem num todo integral, assim também o aspecto comum existe ou está *no indivíduo*. Assim, concluímos nosso artigo demonstrando como o aspecto comum pode ser considerado no indivíduo realmente.

### Referências:

**AQUINO**, Tomás de. *O Ente e a essência*. Tradução de Odilão Moura. Rio de Janeiro: Presença, 1981.

**AQUINO**, Tomás de. *Suma Teológica*. Tomo I-IX. Tradução de Aldo Vannucchi, OP et al. São Paulo: Loyola, 2002.

**AQUINO**, Tomás de. *Suma Contra os Gentios*. Tradução de Odilão Moura. 1º Vol. Porto Alegre: EST, 1990; 2º Vol. Porto Alegre: PUCRS, 1996.

**ARISTÓTELES**. *Física*. Trad. Guillermo R. de Echandía. Madrid: Editorial Gredos, 1995.

**OWENS**, Joseph. *Quandoque and aliquando in Aquinas' tertia via*. *The New Scholasticism* 54, p. 447-475, 1980.